



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Memorando-Circular nº 1/2017/UFPR/R/PROPLAN/DCF

Ao(À) Sr(a).:

ORÇAMENTÁRIOS DA UFPR

Assunto: **Restos a Pagar 2016 - Orientações sobre emissão e atesto de NF's.**

1. Com o intuito de dar continuidade ao fluxo dos processos inscritos em **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** em 2016, retornamos os referidos processos para que sejam enviadas as Notas de Empenho aos respectivos fornecedores que forneceram à UFPR os materiais e/ou a execução dos serviços. Vale ressaltar que, nesta modalidade de RAP as NF's deverão ser emitidas em 2017 e atestadas igualmente, conforme novas exigências do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
2. No caso dos **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO**, retornamos os processos para que sejam anexadas as NF's que, obrigatoriamente deverão ter data de emissão do exercício financeiro de 2016 com atesto de recebimento do material ou dos serviços prestados em 2017.
 - 2.1. Caso o disposto nos parágrafos acima não seja atendido na íntegra, o ordenador de despesas do Setor/Pró-Reitoria deverá justificar tal ação.
3. Informamos ainda que todos os Orçamentários(as) deverão ter ciência do contido no [Ofício nº 548/2016-PROPLAN/DCF](#), uma vez que este Departamento cobrará todas as orientações nele descritas.
4. Alertamos que todos os processos a serem enviados para pagamento devem conter a fundamentação do empenho inscrito em Restos a Pagar, conforme orientação constante no [Ofício Circular nº 005/2016-PROPLAN/DCF](#).
5. Salientamos ainda, muito embora estejamos devolvendo estes processos para anexação das NF's, não há previsão para efetuarmos os devidos pagamentos ficando no aguardo do encerramento do exercício previsto para 20/01/2017, assim como a liberação dos recursos financeiros da SPO/MEC ou concedentes dos convênios.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CEZAR MARTINS, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**, em 16/01/2017, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **0013362** e o código CRC **815B414A**.

Referência: Processo nº 23075.150952/2017-51

SEI nº 0013362